



SINTIBREF-MG

MEMBRO:

CEAS-MG • CMAS: Contagem e Juiz de Fora • CEDCA-MG • CMDCA: Juiz de Fora e Uberaba • URCMAS Zona da Mata • FDDCA • FNAS



Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais

Ofício 023/2018

Belo Horizonte, 16 de julho de 2018

Aos empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas de Minas Gerais

Ref.: Taxa Negocial 2018

Prezados Srs,

O SINTIBREF/MG – Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais, primando por seu objetivo de cumprir as obrigações legais e respeitar posicionamentos jurisprudenciais que estão se adequando a nova realidade trazida pela Lei 13.467/17, vem por meio deste, orientar às Instituições e seus respectivos empregados representados sobre a Taxa Negocial prevista em Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2018.

A Taxa Negocial está prevista na cláusula 55ª da CCT vigente e estabelece aos trabalhadores da categoria, conforme previamente aprovado em assembleia geral de empregados, o recolhimento nos meses de JULHO e OUTUBRO de 2018, de R\$ 30,00 (trinta reais) por parcela, em reconhecimento a negociação coletiva que alcança indiscriminadamente todos os integrantes da categoria e confere aos trabalhadores direitos que excedem as proteções da CLT e garantem condições que complementam a vida dos trabalhadores.

O instrumento coletivo 2018 foi devidamente registrado junto ao órgão competente e dispõe em sua cláusula 55ª o procedimento regulamentado pela assembleia de trabalhadores para o recolhimento e pagamento da Taxa Negocial de 2018, tendo em vista a aplicação do princípio da prevalência do negociado sobre o legislado e a autorização prévia, expressa e coletiva conferida pelos trabalhadores em assembleia geral.

No entanto, paira sobre o ordenamento jurídico trabalhista forte incerteza quanto às decisões coletivas tomadas em assembleia, no que se refere exclusivamente a contribuições destinadas ao custeio e manutenção das entidades sindicais, e

Sintibref MG

O caminho
do bem

Sede Belo Horizonte: Rua Rodrigues Caldas, 703. Santo Agostinho | 30.190-120 | (31) 3423-8686

Norte de Minas: Montes Claros. Rua Porto Alegre, 106. Centro | 39.400-089 | (38) 3212-6449

Sul de Minas: Pouso Alegre. Rua Adolfo Olinto, nº 310, sala 04, Centro. | 37.550-118 | (35) 3423-8756

Triângulo Mineiro e Alto Parnaíba

Uberlândia: Avenida Suíça, 30, sala 02. Tiberly | Cep: 38.405-024 | (34) 3224-6115

Uberaba: Rua Marquês do Paraná, 156. Estados Unidos. | 38.015-170 | 3315-1654

Vale do Aço: Ipatinga. Av. Castelo Branco, 483 LJ 11. Centro Comercial. Horto. | 35.160-294 | (31) 3821-8892

Vale do Mucuri: Teófilo Otoni. Rua Epaminondas Otoni, 702 sl 607. Centro. | 39.802-010 | (33) 3522-3295

Zona da Mata: Juiz de Fora. Av Barão do Rio Branco, 2053 sl 804. Centro. | 36.013-020 | (32) 3215-1392



SINTIBREF-MG

MEMBRO:

CEAS-MG • CMAS: Contagem e Juiz de Fora • CEDCA-MG • CMDCA: Juiz de Fora e Uberaba • URCMAS Zona da Mata • FDDCA • FNAS



Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais

diante deste cenário, ainda que comunguemos com o entendimento de que as decisões das assembleias possuem caráter soberano e que os benefícios da negociação coletiva devem e permanecerão, na visão do SINTIBREF-MG, atingir todos os trabalhadores.

Assim, na intenção de fomentar o entendimento das instituições e empregados, bem como conferir o mínimo de segurança jurídica, restando claro que a instabilidade jurídica que envolve a situação nos força a se posicionar de maneira cautelosa e com vistas a reduzir os impactos à categoria representada, **a diretoria do SINTIBREF-MG entendeu por necessária a suspensão temporária da cobrança da primeira parcela da Taxa Negocial**, podendo esta, a depender dos entendimentos com a Procuradoria e Justiça do Trabalho, ser prorrogada para ainda este ano, garantido o prazo de três meses a cada desconto.

Gostaríamos muitíssimo de contar com a compreensão dos trabalhadores representados para que possamos melhor desempenhar nossa missão, dentre as quais, a principal delas é estar em defesa, garantia e ampliação dos direitos trabalhistas dos empregados da categoria e não só contribuir com a legalidade, como também pela melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e de suas famílias, que só pode ser realizado a partir de uma categoria economicamente forte, que depende de fonte de custeio advinda dos trabalhadores para que, como qualquer outra entidade, pessoa física ou jurídica, possa se manter estável para atender os empregados representados.

A diretoria do SINTIBREF-MG antecipadamente agradece a costumeira atenção e espera poder continuar sua trajetória sindical pautada pelo diálogo permanente com a categoria e pela valorização da negociação coletiva, visando sempre o fortalecimento do seguimento e a garantia de direito dos trabalhadores.

Atenciosamente,
DIRETORIA
SINTIBREF-MG

Sintibref MG

O caminho
do bem

Sede Belo Horizonte: Rua Rodrigues Caldas, 703. Santo Agostinho | 30.190-120 | (31) 3423-8686

Norte de Minas: Montes Claros. Rua Porto Alegre, 106. Centro | 39.400-089 | (38) 3212-6449

Sul de Minas: Pouso Alegre. Rua Adolfo Olinto, nº 310, sala 04, Centro. | 37.550-118 | (35) 3423-8756

Triângulo Mineiro e Alto Parnaíba

Uberlândia: Avenida Suiça, 30, sala 02. Tiberi | Cep: 38.405-024 | (34) 3224-6115

Uberaba: Rua Marquês do Paraná, 156. Estados Unidos. | 38.015-170 | 3315-1654

Vale do Aço: Ipatinga. Av. Castelo Branco, 483 LJ 11. Centro Comercial. Horto. | 35.160-294 | (31) 3821-8892

Vale do Mucuri: Teófilo Otoni. Rua Epaminondas Otoni, 702 sl 607. Centro. | 39.802-010 | (33) 3522-3295

Zona da Mata: Juiz de Fora. Av Barão do Rio Branco, 2053 sl 804. Centro. | 36.013-020 | (32) 3215-1392